PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2100000229_AF_14EUL

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento
O desenvolvimento da aplicação e@sport é da responsabilidade da empresa CEDIS, Lda., a qual detém a exclusividade na sua instalação, manutenção e fornecimento, conforme declaração que se anexa a esta proposta, pelo que o procedimento escolhido foi o ajuste direto por critérios materiais, tipificado no Código dos Contratos Públicos no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP.

2 - Objecto do contrato
Aquisição de serviços de assistência técnica à aplicação e@sport.

3 - Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 210113402 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Reitor no uso de competência própria.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

Previsão de renovações
Sim. Número máximo de renovações: 2

5 - Tipo do contrato
Aquisição de Serviços.

6 - Critério
O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea e.ii do número 1 do artigo 24. do CCP.

7 - Fundamentação na escolha do critério material
O desenvolvimento da aplicação e@sport é da responsabilidade da empresa CEDIS, Lda., a qual detém a exclusividade na sua instalação, manutenção e fornecimento, conforme declaração que se anexa a esta proposta, pelo que o procedimento escolhido foi o ajuste direto por critérios materiais, tipificado no Código dos Contratos Públicos no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP.

8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos

9 - Preço Base
O preço base fixado será de 31.346,28 euros.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I ;
- Documento da proposta com a apresentação de preço por ano e preço global para a duração máxima do contrato;
- Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule ;

- Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente.

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º :
 - Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
 - Certificado do Registo Criminal da empresa;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º1 do art.º 55.º:
 - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
 - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal..

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.